



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº /2022 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, em 04 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Reestrutura o Quadro de Servidores do Município de Cândido Rodrigues, promovendo a alteração de identificação de referência salarial para cargos que especifica, e dá outras providências”**, para que seja apreciado em regime de urgência, em sessão extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA

DD Presidente da Câmara Municipal de

CÂNDIDO RODRIGUES - SP



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

1837

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____, DE 04 DE OUTUBRO 2022.

“Reestrutura o Quadro de Servidores do Município de Cândido Rodrigues, promovendo a alteração de identificação de referência salarial, alteração de cargos, e dá outras providências”.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Os cargos de provimento efetivo de **Nutricionista** (30h), atualmente na referência salarial 02; **Fonoaudiólogo** (20h) e **Psicólogo** (20h), atualmente na referência salarial 04; e **Farmacêutico**, atualmente na referência salarial 06, passam a pertencer à referência salarial 07, com remuneração de R\$ 2.186,91, mantidas as jornadas de trabalho, atribuições, requisitos de provimento e demais especificações de cada cargo.

ARTIGO 2º. O cargo de **Psicólogo Educacional**, atualmente no Quadro de Referência Salarial da Educação – Tabela IV, 40 horas, passa a pertencer ao Quadro Geral de Servidores Públicos do Município, com a denominação de **Psicólogo** e referência salarial nº 08, com remuneração que agora passa a ser de R\$ 3.277,80, alteradas as atribuições e requisitos do cargo, para que estes passem a corresponder às mesmas do cargo de Psicólogo 20h semanais, mas neste caso com jornada de 30h semanais.

ARTIGO 3º. Os cargos de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, atualmente na referência salarial nº 03, com remuneração de R\$ 1.900,00 e jornada de trabalho de 40h semanais, embora previsto no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município, passam a ter referência salarial apartada do mesmo, no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme obriga o §§ 7º a 11, do art. 198 da Constituição Federal, em razão da Emenda Constitucional nº 120, 05 de maio de 2022.

ARTIGO 4º. Os cargos de **Agente Combate a Endemias - ACE**, atualmente na referência salarial nº 07, com remuneração de R\$ 1.455,00 e jornada de trabalho de 40h semanais, embora previsto no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município, passam a ter referência salarial apartada do mesmo, no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme obriga o §§ 7º a 11, do art. 198 da Constituição Federal, em razão da Emenda Constitucional nº 120, 05 de maio de 2022.



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º. Em razão do disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, que estabelece o valor mínimo da remuneração em 02 (dois) salários mínimos, fica autorizado o Poder Executivo do Município de Cândido Rodrigues a providenciar, a cada ano, sempre após a atualização do valor do salário mínimo federal por parte do Governo Federal, a alteração dos vencimentos dos cargos previstos no art. 4º e 5º desta Lei Complementar.

ARTIGO 6º. Em razão das alterações promovidas por esta Lei Complementar, o Quadro de Servidores do Município de Cândido Rodrigues passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

ARTIGO 7º. As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022 no que se refere ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei; e a 05 de maio de 2022 no que se refere aos artigos 3º e 4º desta Lei Complementar.

ARTIGO 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 04 de outubro de 2022.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO QUADRO DE SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

QUADRO GERAL DE SERVIDORES				
REF	TIPO	JORNADA	CARGO	VALOR
01	EFETIVO	40h sem	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	ALMOXARIFE	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	20h sem	AUXILIAR DE CLASSE	R\$ 1.362,00
01	COMISSÃO	40h sem	DIRETOR DE TRANSPORTE	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	INSTRUTOR DE ARTES	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	MERENDEIRA	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	MONITOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	MOTORISTA	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	OPERADOR DE TRATOR, MAQUINAS E EQUIP. PESADOS	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	SECRETÁRIO	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.362,00
01	EFETIVO	40h sem	TÉCNICO ENSINO MÉDIO - CRAS	R\$ 1.362,00
02	COMISSÃO	40h sem	SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS	R\$ 1.401,13
02	COMISSÃO	40h sem	SUPERVISOR DO SETOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.401,13
03	EFETIVO	40h sem	COORD. DO SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO MUNICIPAL	R\$ 1.455,00
04	COMISSÃO	40h sem	CHEFE DO BANCO DO POVO	R\$ 1.473,00
04	EFETIVO	40h sem	SECRETÁRIO DE ESCOLA	R\$ 1.473,00
05	COMISSÃO	40h sem	ASSESSOR DE SECRETARIA	R\$ 1.615,23
05	EFETIVO	40h sem	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.615,23
06	EFETIVO	20h sem	CIRURGIÃO DENTISTA 20h	R\$ 1.869,57
06	COMISSÃO	40h sem	DIRETOR TÉCNICO	R\$ 1.869,57
06	EFETIVO	40h sem	OFICIAL DE APOIO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.869,57
07	COMISSÃO	40h sem	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	40h sem	CHEFE DO SETOR DE DESENV. DE PROJETOS E CONVÊNIOS	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	40h sem	CHEFE DO SETOR DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	30h sem	CIRURGIÃO DENTISTA 30h	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	40h sem	DIRETOR DE OBRAS, MÁQUINAS E TRANSPORTES	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO SETOR DE ESPORTES	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	40h sem	ENFERMEIRO	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	20h sem.	FARMACÊUTICO	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	20h sem	FISIOTERAPÊUTA	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	20h sem	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	30h sem	NUTRICIONISTA	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	20h sem	PSICÓLOGO	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	20h sem	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.186,91
07	EFETIVO	20h sem	VETERINÁRIO	R\$ 2.186,91
08	EFETIVO	30h sem	PSICÓLOGO	R\$ 3.277,80
09	EFETIVO	40h sem	CIRURGIÃO DENTISTA 40h	R\$ 2.821,48
09	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R\$ 2.821,48
09	EFETIVO	40h sem	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÕES	R\$ 2.821,48
09	EFETIVO	40h sem	TESOUREIRO	R\$ 2.821,48
10	EFETIVO	40h sem	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.589,00
10	EFETIVO	40h sem	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	R\$ 3.589,00
10	EFETIVO	20h sem	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 3.589,00
10	EFETIVO	12h sem	MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 3.589,00
11	EFETIVO	40h sem	CONTADOR	R\$ 4.068,62
11	EFETIVO	40h sem	ENGENHEIRO AGRÔNOMO COORD. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.068,62
11	EFETIVO	20h sem	PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 4.068,62



Prefeitura do Município de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

QUADRO GERAL DE SERVIDORES				
REF	TIPO	JORNADA	CARGO	VALOR
12	EFETIVO	20h sem	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 7.458,00
12	EFETIVO	20h sem	MÉDICO DIRETOR DO PSF	R\$ 7.458,00
12	EFETIVO	20h sem	MÉDICO RESIDENTE	R\$ 7.458,00

QUADRO GERAL DE SERVIDORES À QUE SE REFERE O ART. 198, §§ 7º A 11 DA CF				
REF	TIPO	JORNADA	CARGO	VALOR
01	EFETIVO	40h sem	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	R\$ 2.424,00
01	EFETIVO	40h sem	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	R\$ 2.424,00

QUADRO DE REFERÊNCIA SALARIAL DA EDUCAÇÃO
(A que se refere o Artigo 20, da lei Complementar nº948/98, Lei Complementar nº 1.343, de 25 de fevereiro de 2011, Escala de Remuneração- Classes de Suporte Pedagógico)

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS					
Faixa Nível	I	II	III	IV	V
PEB II	R\$ 3.036,24	R\$ 3.188,05	R\$ 3.347,45	R\$ 3.514,82	R\$ 3.690,56
Valor da Hora/Aula	R\$ 15,18	R\$ 15,94	R\$ 16,73	R\$ 17,57	R\$ 18,45

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS					
Faixa Nível	I	II	III	IV	V
PEB I	R\$ 2.277,00	R\$ 2.391,00	R\$ 2.509,50	R\$ 2.635,50	R\$ 2.767,50
Valor da Hora/Aula	R\$ 15,18	R\$ 15,94	R\$ 16,73	R\$ 17,57	R\$ 18,45

TABELA III - 24 HORAS SEMANAIS					
Faixa Nível	I	II	III	IV	V
PEB II	R\$ 1.821,60	R\$ 1.912,80	R\$ 2.007,60	R\$ 2.108,40	R\$ 2.214,00
Valor da Hora/Aula	R\$ 15,18	R\$ 15,94	R\$ 16,73	R\$ 17,57	R\$ 18,45

TABELA IV - 40 HORAS SEMANAIS						
CARGO	VAGAS	Faixa nível				
		I	II	III	IV	V
Assistente de direção (C)	01	R\$ 3.036,24	ND	ND	ND	ND
Coordenador da Casa da Criança(E)	01	R\$ 3.036,24	R\$ 3.188,05	R\$ 3.347,45	R\$ 3.514,82	R\$ 3.690,56
Coordenador da Creche (E)	01	R\$ 3.036,24	R\$ 3.188,05	R\$ 3.347,45	R\$ 3.514,82	R\$ 3.690,56
Coordenador Pedagógico (C)	03	R\$ 3.036,24	ND	ND	ND	ND
Diretor da Casa da Criança(C)	01	R\$ 3.036,24	ND	ND	ND	ND
Diretor de Escola (C)	01	R\$ 3.036,24	ND	ND	ND	ND
Psicopedagogo (E)	01	R\$ 3.036,24	R\$ 3.188,05	R\$ 3.347,45	R\$ 3.514,82	R\$ 3.690,56
Supervisor Municipal de Ensino (C)	01	R\$ 3.036,24	ND	ND	ND	ND